



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 3.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do **Concurso Público n.º 01/2018**, para os cargos sem prova prática, conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público n.º 01/2018 foi homologado em 30/04/2019 através do Decreto n.º 2.651/2019, com validade de 02 anos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 2.956/2021 suspendeu a contagem dos prazos entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, redefinindo os prazos para 03/12/2021;

**CONSIDERANDO** que a homologação do Concurso Público n.º 01/2018 (para os cargos sem prova prática) vencerá em 03/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público n.º 01/2018 atende ao interesse público da Administração, pois contempla o preenchimento de diversos cargos efetivos, sendo: Agente de Saneamento, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Auxiliar de Departamento, Cirurgião Dentista, Contador, Encarregado de Patrimônio, Encarregado de Recursos Humanos e Pessoal, Enfermeiro, Farmacêutico, Inspetor de Alunos, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Monitor de Ônibus Escolar e Creche, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem, Tesoureiro, Vigia e Diretor de Centro de Educação Infantil (CEI),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Concurso Público n.º 01/2018**, para os cargos sem prova prática, por mais dois anos, a contar de 03 de dezembro de 2021.

*(Handwritten initials)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**Art. 2.º** Os cargos sem prova prática a que se refere o artigo anterior são:

- Agente de Saneamento, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Auxiliar de Departamento, Cirurgião Dentista, Contador, Encarregado de Patrimônio, Encarregado de Recursos Humanos e Pessoal, Enfermeiro, Farmacêutico, Inspetor de Alunos, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Monitor de Ônibus Escolar e Creche, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem, Tesoureiro, Vigia e Diretor de Centro de Educação Infantil (CEI).

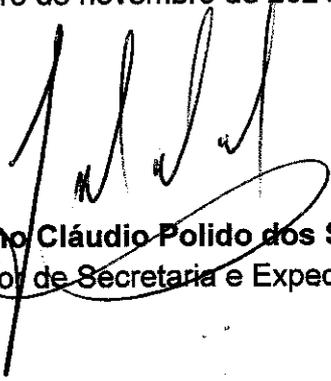
**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 18 de novembro de 2021.



**JOÃO BOSCO BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2021.



**Luciano Cláudio Polido dos Santos**  
Diretor de Secretaria e Expediente